



RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.537

Resolve sobre a 3ª avaliação de estágio probatório de servidora.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 264ª reunião ordinária, realizada em 21 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto na Resolução CUNI n.º 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto;

os documentos constantes do processo **UFOP n.º 5.099/2008**,

RESOLVE:

Não aprovar a 3ª avaliação de estágio probatório da servidora **SIAPE Nº 1.648.814**, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório, conforme o parecer da relatora anexo a este documento.

Ouro Preto, em 21 de outubro de 2013.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

01 NOV 2013 / 062



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 62 01 de novembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho Universitário - CUNI	Página 01
Atos da Reitoria	Página 02
Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 08
Atos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP	Página 13
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	Página 13
Total de Páginas:	13

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho Universitário - CUNI

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.536

Aprova a 3ª avaliação de estágio probatório do servidor Helgem de Souza Ribeiro Martins. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 264ª reunião ordinária, realizada em 21 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI nº. 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; os documentos constantes do processo UFOP nº. 7.336/2011, R E S O L V E : Aprovar o parecer da comissão que analisou a 3ª avaliação de estágio probatório do servidor Helgem de Souza Ribeiro Martins, SIAPE nº. 2.721.772, ocupante do cargo de Assistente em Administração. Ouro Preto, em 21 de outubro de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.537

Resolve sobre a 3ª avaliação de estágio probatório de servidora. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 264ª reunião ordinária, realizada em 21 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI nº. 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; os documentos constantes do processo UFOP nº. 5.099/2008, R E S O L V E : Não aprovar a 3ª avaliação de estágio probatório da servidora SIAPE Nº 1.648.814, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório, conforme o parecer da relatora anexo a este documento. Ouro Preto, em 21 de outubro de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.